



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Graduação

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 1/2024**  
**PROCESSO SELETIVO DE DISCIPLINAS ISOLADAS**  
**PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente (Deliberação UERJ n.º 033/95), e para o conhecimento dos(as) interessados(as)

**RESOLVE:**

Tornar pública a abertura de inscrições e estabelecer normas, rotinas e procedimentos relativos ao oferecimento de Disciplinas Isoladas para o primeiro período letivo de 2024

**1. DA FINALIDADE**

1.1. A UERJ oferecerá vagas para inscrição em Disciplinas Isoladas nos Cursos de Graduação, sendo o processo coordenado pela Pró-Reitoria de Graduação – PR-1.

1.2. Para efeitos de aplicação das Normas de Ensino de Graduação, considera-se Disciplina Isolada como disciplinas oferecidas a qualquer aluno diplomado em curso reconhecido de Graduação ou em curso Superior de Tecnologia reconhecido; ou a qualquer aluno regularmente matriculado em curso reconhecido de Graduação ou em curso Superior de Tecnologia reconhecido de outra Instituição de Ensino Superior (IES), como complementação ou atualização de conhecimentos, dependendo da existência de vaga, sem exigência de classificação em qualquer forma de concurso, segundo inciso XVII do art.1º e art. 65 da Deliberação UERJ n.º 33/95.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1. A disciplina isolada, ofertada nos cursos de graduação da UERJ, em caso de existência de vaga, serão destinadas ao seguinte público:

- 2.1.1. o(a) aluno(a) graduado(a) em curso reconhecido de graduação ou em curso Superior de Tecnologia reconhecido; e
- 2.1.2. o(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso reconhecido de Graduação ou em curso Superior de Tecnologia reconhecido de outra IES;

2.2. É vedada aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação ou superior de tecnologia da UERJ a inscrição em Disciplinas Isoladas.

**3. DAS VAGAS**

3.1. As vagas constantes do quadro anexo são exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2024, tendo sido disponibilizadas pelas Unidades Acadêmicas.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições em Disciplinas Isoladas para o primeiro semestre letivo de 2024 será no período de **21/02/2024 a 27/02/2024, exclusivamente na Secretaria das Unidades Acadêmicas**, respeitando-se a listagem de disciplinas oferecidas no semestre e o respectivo número de vagas.

4.2. O(A) candidato(a) somente poderá inscrever-se em no máximo de 2 (duas) Disciplinas Isoladas.

4.3. A aceitação da inscrição em Disciplinas Isoladas estará condicionada à existência de vagas segundo os critérios para preenchimento de vagas nas turmas-disciplinas vigentes na Universidade, acompanhadas das razões que justificam os pedidos.

**5. DOS RECURSOS**

5.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, pelo indeferimento de seu pedido de inscrição em Disciplina Isolada, **até 08/03/2024**, a ser protocolado na Unidade Acadêmica responsável pela inscrição, que deverá analisar o recurso quanto ao mérito do indeferimento (item 6.1.3. do presente Edital) e encaminhar o resultado ao Departamento de Administração Acadêmica (DAA) para análise e emissão de Parecer Técnico, de acordo com os itens 6.1.1. e 6.1.2. do presente Edital e com o art. 48 da Lei Estadual n.º 5.427 de 01 de abril de 2009.

5.2. O resultado final da análise do recurso será publicado pelo Departamento de Administração Acadêmica até 15/03/2024.

## 6. DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

6.1. O (A) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

- 6.1.1. Diploma ou Certidão de conclusão de curso constando a data da colação de grau e Histórico Escolar, para os graduados;
- 6.1.2. Comprovante de matrícula e Histórico Escolar, para os alunos regularmente matriculados em curso superior de graduação reconhecido ou em curso superior de Tecnologia reconhecido; e
- 6.1.3. Justificativa da solicitação de inscrição em Disciplinas Isoladas.

6.2. As Unidades Acadêmicas solicitarão, quando necessário, programas das disciplinas cursadas que possam constituir pré-requisitos das Disciplinas Isoladas pretendidas.

## 7. DAS COMPETÊNCIAS

7.1. Compete às Unidades Acadêmicas:

7.1.1. informar ao Departamento de Orientação e Supervisão Pedagógica - DEP a relação de disciplinas cuja opção de oferecimento para fins de disciplina isolada não conste em ementa e que serão oferecidas como Disciplinas Isoladas para o primeiro semestre de 2024;

7.1.2. encaminhar CI (através do SEI-UERJ) ao DEP com a relação de disciplinas não habilitadas para fins de disciplina isolada, com as respectivas justificativas, acrescida da Ata do Conselho Departamental e a declaração de ônus, para fins de oferecimento como Disciplinas Isoladas para o primeiro semestre de 2024;

7.1.3. encaminhar CI (através do SEI-UERJ) ao DAA com o quadro de vagas de Disciplinas Isoladas preenchido, informando o quantitativo de vagas que serão oferecidas para Disciplinas Isoladas 2024/1, com relação de turmas/disciplinas, com código da disciplina no SAG, descrição da disciplina, local, dias e horários das aulas;

7.1.4. receber, exclusivamente no período de 21/02/2024 a 27/02/2024, em formulário próprio e acompanhado das documentações exigidas no item 6 do presente Edital, os requerimentos de inscrição dos candidatos para Disciplinas Isoladas 2024/1;

7.1.5. receber os recursos de indeferimento de inscrição dos(as) candidatos(as), acompanhados do requerimento e de toda documentação apresentada pelos(as) mesmos(as), até 08/03/2024;

7.1.6. encaminhar CI (através do SEI-UERJ) ao DAA com os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) cujas inscrições foram indeferidas, acompanhados do requerimento e de toda documentação apresentada;

7.1.7. realizar a análise dos requerimentos e de todas as documentações, pelo Conselho Departamental, das razões que justificam o pedido da inscrição na(s) Disciplina(s) Isolada(s), e aferir se o referido pedido está de acordo com as normas estabelecidas para este procedimento administrativo;

7.1.8. após análise, e o pedido estando de acordo com as normas vigentes, realizar a digitalização do requerimento e de toda documentação e autuar processo no SEI-UERJ, para cada requerente, com nível de acesso RESTRITO, para proteção de Informações Pessoais do requerente, de acordo com art. 31 da Lei n.º 12.527/2011 (lei de acesso à informação); e

7.1.9. encaminhar os processos SEI-UERJ de Disciplina Isolada ao Departamento de Administração Acadêmica (DAA), com parecer favorável do Conselho Departamental e devidamente assinado pelo Diretor da Unidade.

7.2. Compete ao DAA:

7.2.1. encaminhar CI (através do SEI-UERJ) a todas as Unidades Acadêmicas para informarem, com preenchimento do quadro de vagas anexo, a relação de turmas/disciplinas que serão oferecidas vagas para Disciplinas Isoladas 2024/1;

7.2.2. elaborar e divulgar o Edital para Disciplinas Isoladas para o primeiro semestre de 2024;

7.2.3. realizar a análise dos recursos interpostos em virtude de indeferimento de inscrição em Disciplina Isolada;

7.2.4. divulgar o resultado de deferimento/indeferimento dos recursos interpostos;

7.2.5. realizar a análise dos requerimentos e de todas as documentações de inscrições em Disciplinas Isoladas enviadas pelas Unidades Acadêmicas;

7.2.6. emitir Parecer Técnico de deferimento e indeferimento dos requerimentos de inscrição em Disciplinas Isoladas para o primeiro semestre de 2024, de acordo com o presente Edital e com o art. 48 da Lei Estadual n.º 5.427 de 01 de abril de 2009;

7.2.7. divulgar no site e no mural do DAA a relação final dos requerimentos deferidos/ indeferidos;

7.2.8. encaminhar à COMUNS pedido de divulgação ampla do resultado final das inscrições em Disciplinas Isoladas para 2024/1;

7.2.9. efetivar a matrícula e o registro na(s) disciplina(s) dos candidatos cujos requerimentos foram deferidos; e

7.2.10. emitir o certificado de aprovação em Disciplinas Isoladas.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O DAA divulgará o resultado final das inscrições em Disciplinas Isoladas para 2024/1, com a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos, **até 15/03/2024**;

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O DAA não efetivará a matrícula de candidatos(as) que, embora tenham sua inscrição deferida pela Unidade, não atendam rigorosamente às exigências do presente Edital.

9.2. Não serão aceitas inscrições realizadas com documentos faltantes ou ilegíveis;

9.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação de todas as documentações exigidas na forma e no tempo deste Edital;

9.4. Para os candidatos(as) aprovados(as) não haverá necessidade de apresentação de novos documentos para matrícula;

9.5. Casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação – PR-1.

UERJ, em            de fevereiro de 2024.

**GULNAR AZEVEDO E SILVA**

REITORA



Documento assinado eletronicamente por **Gulnar Azevedo e Silva, Reitor(a)**, em 20/02/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **68611644** e o código CRC **2B658B62**.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	até 20/02/2024
INSCRIÇÕES	21/02/2024 a 27/02/2024
RESULTADO FINAL	até 15/03/2024

## ANEXO II

### QUADRO DE VAGAS

Centro: CCS  
 Unidade: FAF  
 Departamento: CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Disciplina código/nome	nº Turma	nº Vagas	Local	Horário						
				2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	sáb.	
FAF03-10521 – Marketing de Serviços	1	2	FAF			N1-N3				
FAF03-10530 – Avaliação Econômica de Empresas	1	2	FAF	N4-N5						

Centro: Centro Biomédico  
 Unidade: Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde  
 Departamento: Departamento de Farmácia

Disciplina código/nome	nº Turma	nº Vagas	Local	Horário						
				2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	sáb.	
Assistência Farmacêutica e Uso Racional de Medicamentos - FCBS02-15025	1	2	6837	T2/T3						
Epidemiologia - FCBS02-15093	1	2	6438				M4/M5			
Gestão Farmacêutica - FCBS02-15157	1	2	6834				T1/T2			
Saúde Pública - FCBS02-15145	1	2	6819	M4/M6						
Disfunções Bioquímicas e Doenças - FCBS02-15171	1	2	6811			M4/M6				
Farmacologia Geral - FCBS02-15124	1	2	6862		M3/M5					
Farmacologia I - FCBS02-15134	1	2	6854			T3/T5				
Farmacologia II - FCBS02-15138	1	2	6835		T2/T5					
Farmacologia III - FCBS02-15147	1	2	6813				M3/M5			

**Centro:** Centro Biomédico - CBI  
**Unidade:** Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde - FCBS  
**Departamento:** Departamento de Biologia

Disciplina código/nome	nº Turma	nº Vagas	Local	Horário					
				2ª f.	3ª f	4ª f	5ª f	6ª f	sáb.
FCBS01-14799 - Empreendedorismo e inovação	01	03	Prédio 02 - UERJ-ZO Sala 209B- 2º andar	-	M3-M5 08:50-11:30	-	-	-	-
FCBS01-14928 - Propriedade intelectual	01	03	Prédio 02 - UERJ-ZO Sala 209B- 2º andar	-	T2-T5: 13h20-17:00	-	-	-	-
FCBS01-14775 - Microbiologia	01	02	Anexo - UERJ-ZO Sala 5 Prédio 02 - UERJ-ZO Lab. Biotecnologia	-	-	M5-M6 10:40-12:20	M3-M5 08:50-11:30	-	-

**Centro:** Centro de Tecnologia e Ciências - CTC  
**Unidade:** Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias - FCEE  
**Departamento:** Departamento de Materiais - DEPMAT e Departamento de Produção Industrial - DEPROIN

Disciplina código/nome	nº Turma	nº Vagas	Local	Horário					
				2ª f.	3ª f	4ª f	5ª f	6ª f	sáb.
FCEE03-15055 - Processamento de Materiais Cerâmicos	01	05	Prédio 02 - UERJ-ZO Sala 209B- 2º andar					T2 a T5	
FCEE02-15081 Controle de Custo da Produção	01	05	UERJ-ZO - Anexo - Sala 10			T4 a T6			
FCEE02-15067 Contabilidade Gerencial	01	05	UERJ-ZO - Prédio 2 - 2º andar - Sala 205B				T4 a T6		
FCEE02-15089 Análise Econômica de Projetos	01	05	UERJ-ZO - Anexo - Sala 4				N1 a N4		



--

3. DO PEDIDO (especificar o que se pede)

--

Local:

Data: